LEI MUNICIPAL Nº 2.414/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos ***BENEFICIÁRIOS*** abaixo relacionados, os lotes situados na Qd.: 08, do ***LOTEAMENTO SILVIO LOMBARDI***, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo em anexo:

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

Nome do Beneficiário	Terreno Doado	Qd.:	Lot.:	Área Doada
1. Solimaria de Jesus Ribeiro	Rua 03	08	05	250,00m2
2. Roberto Marques	Rua 05	08	33	250,00m2
3. Valquíria Maria da Silva	Rua 03	08	01	250,00m2
4. Ueiber José da Silva	Rua 05	08	24	250,00m2
5. Fagno Cristiano Bernardes	Rua 03	08	32	250,00m2
6. Sônia Martins Alves	Rua 05	08	28	250,00m2
7. Cleberson Antônio Luiz	Rua 03	08	09	250,00m2
8. Vilma Lino de Araújo	Rua 03	08	15	250,00m2
9. Sueli Silva	Rua 05	08	26	250,00m2
10. Valquiria Maria da Silva	Rua 03	08	01	250,00m2
11. Rivia Moreira Lima	Rua 03	08	16	250,00m2
12. Aparecida Santana da Silva	Rua 03	08	08	250,00m2
13. Marcos Miliano Narducci	Rua 03	08	07	250,00m2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de abril de 2004.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 05
Quadra: 08
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Solimaria de Jesus Ribeiro
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 3197325-2ª via
C.P.F./C.N.P.J.: 003.309.181-17

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 03.
Fundos: 12,50 m para o Lote 30.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 04 da Quadra 08.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 06, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.652/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 05
Lote: 33
Quadra: 08
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Roberto Marques
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 4422150
C.P.F./C.N.P.J.: 949.668.001-10

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 03.
Fundos: 12,50 m para o Lote 19.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 32.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 34, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.512/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 01

Quadra: 08

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Valquíria Maria da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3456066-6870562

C.P.F./C.N.P.J.: 993.245.041-34

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,50 m para a Rua 03.

Fundos: 10,50 m para o Lote 34 da Quadra 08.

Lateral direita: 17,00 m para a Rua 07.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 02 da Quadra 01, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.498/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 05
Lote: 24
Quadra: 08
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Ueiber José da Silva
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 3215043/2647567
C.P.F./C.N.P.J.: 527.440.271-20

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,00 m para a Rua 05.
Fundos: 12,50 m para o Lote 11 da Quadra 08.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 23.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 25 da Quadra 04, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.447/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 32
Quadra: 08
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Fagno Cristiano Bernardes
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 12300933
C.P.F./C.N.P.J.: 055.510.946-18

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 03.
Fundos: 12,50 m para o Lote 03.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 31.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 33, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.450/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 05
Lote: 28
Quadra: 08
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Sônia Martins Alves
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 4460514
C.P.F./C.N.P.J.: 959.323.311-72

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 05.
Fundos: 12,50 m para o Lote 07 da Quadra 08.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 27 da Quadra 08.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 29, da Quadra 08, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.510/99 não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 09
Quadra: 08
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Cleberson Antônio Luiz
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 3592404
C.P.F./C.N.P.J.: 944.040.621-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 03.
Fundos: 12,50 m para o Lote 26 da Quadra 08.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 08.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 10, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.617/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 15

Quadra: 08

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Vilma Lino de Araújo

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 35897881

C.P.F./C.N.P.J.: 927.059.791-15

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 20.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 14.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 16, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.444/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 05

Lote: 26

Quadra: 08

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Sueli Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 757295

C.P.F./C.N.P.J.: 235.808.521-98

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 05.

Fundos: 12,50 m para o Lote 09.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 25 da Quadra 08.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 27, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.445/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 01

Quadra: 08

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Valquíria Maria da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3456066-6870562

C.P.F./C.N.P.J.: 849.303.901-25

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 34.

Lateral direita: 17,00 m para a Rua 07.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 02, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.492/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 16

Quadra: 08

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Rívia Moreira Lima

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 48299282

C.P.F./C.N.P.J.: 012.317.891-66

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 19.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 15.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 17, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.446/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 08

Quadra: 08

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Aparecida Santana da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 33519552

C.P.F./C.N.P.J.: 529.932.641-68

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 27.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 07 da Quadra 08.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 09, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.576/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 07
Quadra: 08
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Marcos Miliano Narducci
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 4352169
C.P.F./C.N.P.J.: 980.160.831

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 03.
Fundos: 12,50 m para o Lote 28.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 06 da Quadra 08.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 08, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.575/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal